



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0021 DE 12 DE JULHO DE 2017

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3838, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	110.000,00
08 SECRETARIA MUL DE ESPORTE	110.000,00
08 SECRETARIA MUL DE ESPORTE	
27 812 0010 1 0019 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA E GINASIO POLIES	110.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	110.000,00
15 SECRETARIA MUL. DE INFRA ESTRUTURA RURAL	110.000,00
15 SECRETARIA MUL. DE INFRA ESTRUTURA RURAL	
26 782 0015 2 0108 MANUTENÇÃO ATIV. SECRET. INFRA ESTRUTURA RURAL	110.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 12 de julho de 2017.

DIONE MARIA PERES
PREFEITO
CPF - 351.861.786-91